



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

Mensagem nº 064/2021
Projeto de lei nº 064/2021

RECEBIDO Em 15/12/2021
Por.....
.....Horas
João Gilberto T. de Cesar
Agente Executivo - Matr. 01

Fontoura Xavier, 15 de dezembro de 2021.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, encaminhamos, para apreciação e deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei autorizando a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao Lions Clube de Fontoura Xavier para fins de custeio de despesas com evento beneficente Natal Fraternal de 2021.

Conforme Ofício nº 75/2021 o valor a ser repassado deve ser descontado da quota duodecimal prevista para o mês de dezembro de 2021, já existindo autorização expressa do Presidente da Câmara de Vereadores.

Outrossim, solicitamos a apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, e votação em **regime de urgência**, conforme previsto em nossa Lei Orgânica Municipal.

Na oportunidade enviamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,


LUIZ ARMANDO TAFFAREL
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.
IVAN DE SOUZA BORGES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
FONTOURA XAVIER – RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

PROJETO DE LEI Nº. 064/2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO LIONS CLUBE DE FONTOURA XAVIER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL, Prefeito Municipal de Fontoura Xavier, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** em cumprimento ao disposto nos incisos III e IV do art. 53 da Lei Orgânica Municipal que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao LIONS CLUBE DE FONTOURA XAVIER a fim de ser utilizado para o custeio de despesas com a realização do evento NATAL FRATERNAL no ano de 2021.

Parágrafo Único: A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação do recurso num prazo de 60 (sessenta) dias a contar o recebimento do mesmo.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta lei, serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão.03 – Sec. Munic. Da Administração
Unidade 01 - Sec. Munic. Da Administração
Proj/Atividade – 2.005 – Manutenção da Secretária da Administração
490 3.3.50.43.00.00.00.0001 – Subvenções Sociais

Parágrafo único: Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a reduzir o repasse da quota duodecimal do Poder Legislativo referente ao mês de dezembro de 2021 no valor do auxílio concedido, conforme expresso no Ofício CMFX/JGTC/OF.Nº075/2021.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.


LUIZ ARMANDO TAFFAREL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

CMFX/JGTC/OF. Nº 075/2021 Fontoura Xavier, 07 de Dezembro de 2021.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que nos dirigimos a Vossa Senhoria para autorizar a redução do valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) da quota duodecimal prevista para o mês de dezembro de 2021, para ser destinado ao Lions Club de Fontoura Xavier, com a finalidade de custear as despesas com a realização do Natal Fraternal 2021.

Atenciosamente,

Ver. Ivan Borges de Souza
Presidente

PROTÓCOLO Nº 308
Em: 07.12.21
[Assinatura]
FUNÇÃO

Ilmo. Sr.
Luiz Armando Taffarel
MD. Prefeito Municipal
Fontoura Xavier - Rs.